



**INSTITUTO FEDERAL**  
Goiás

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE GOIÁS  
CÂMPUS GOIÂNIA OESTE

## **EDITAL Nº 11/2023**

### **BOLSAS PARA ESTUDANTES DE PROJETOS DE PESQUISA CADASTRADOS NO CÂMPUS GOIÂNIA OESTE**

A Direção-Geral do Câmpus Goiânia Oeste do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás, por meio da Gerência de Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão (GEPEX) e da Gerência de Administração (GA), no uso de suas atribuições legais, tornam público, o Edital Nº 11/2023, com provimento de recurso orçamentário para PROJETOS DE PESQUISA cadastrados no Câmpus Goiânia Oeste, em execução no momento da publicação deste Edital.

#### **1. DO OBJETIVO**

O presente edital tem por objetivo viabilizar recurso financeiro para pagamento de bolsas a estudantes que participam de projetos de pesquisa cadastrados e em execução no Câmpus Goiânia Oeste e que não receberam financiamento do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás.

#### **2. DAS CONDIÇÕES DE ELEGIBILIDADE**

##### **2.1 Do proponente**

**2.1.1** Ser coordenador(a) do projeto de pesquisa cadastrado e em execução no Câmpus Goiânia Oeste.

##### **2.2 Do Bolsista**

**2.2.1** Estar devidamente matriculado em curso técnico ou superior no Câmpus Goiânia Oeste no período de vigência da bolsa.

**2.2.2** Não possuir vínculo empregatício, bem como não receber bolsa de ensino, pesquisa ou extensão.

**2.2.3** Ter disponibilidade de 20 (vinte) horas semanais para desenvolver as atividades do plano de trabalho designado pelo(a) coordenador(a) do projeto de pesquisa.

**2.2.3.1** Ao final da vigência da bolsa, o(a) estudante deverá entregar o relatório das atividades desenvolvidas ao coordenador(a) da pesquisa, e este(a), deverá anexar no SUAP o relatório do(a) estudante como comprovante da meta/atividade proposta para validação da GEPEX.

#### **3. DOS RECURSOS FINANCEIROS**

**3.1** Os recursos financeiros destinados a este Edital, no total de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), são recursos do orçamento do Câmpus Goiânia Oeste.

**3.1.1** Será selecionado um (1) projeto de pesquisa.

**3.1.1.1** O coordenador do projeto de pesquisa selecionado deverá indicar, obrigatoriamente, um(a) estudante do curso superior de Licenciatura em Pedagogia; um(a) estudante do curso técnico integrado ao ensino médio na modalidade de educação de jovens e adultos e um(a) estudante de curso técnico integrado ao ensino médio em período integral.

**3.2** O período de abrangência das bolsas a serem pagas aos(as) estudantes contemplados(as) será de setembro a dezembro de 2023.

#### **4. DOS ITENS FINANCIÁVEIS**

**4.1** Os recursos previstos neste Edital serão para pagamento de bolsas para estudantes, no valor mensal de R\$ 500,00 (quinhentos reais) para curso superior e de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) para curso de nível médio.

#### **5. DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

**5.1.** As propostas a serem apoiadas pelo presente Edital terão prazo máximo de execução financeira em quatro (4) meses (setembro/2023 a dezembro/2023).

#### **6. DA SUBMISSÃO DAS PROPOSTAS**

**6.1.** As inscrições serão realizadas no período de 28/07/2023 a 06/08/2023, através da plataforma do Sistema Unificado de Administração Pública (SUAP), por meio de ABERTURA DE PROCESSO ELETRÔNICO, com inserção dos anexos correspondentes, em arquivos no formato PDF, com até 10 MB/cada, e ser encaminhados para a Gerência de Pesquisa, Pós-graduação e Extensão.

**6.2.** O/A proponente deverá preencher o requerimento para abertura do processo eletrônico e anexar os arquivos em PDF, com o conteúdo organizado na ordem sequencial abaixo:

- a) Projeto de pesquisa cadastrado no Câmpus Goiânia Oeste;
- b) Termo de Compromisso do Bolsista, assinado pelo(s) bolsista(s) (ANEXO I);
- c) Termo de Autorização dos Responsáveis por estudante menor de idade participante da equipe da proposta, devidamente assinado (ANEXO II);
- d) Cronograma das atividades atualizado referente aos meses de vigência das bolsas (ANEXO III);
- e) Planilha de desembolso das bolsas, constando os nomes dos bolsistas, número de matrícula, curso e dados bancários do estudante (ANEXO IV);

**6.3** A ausência de quaisquer documentos listados no item 6.2 acarretará em desclassificação da proposta no pleito deste edital.

#### **7. DA SELEÇÃO**

**7.1** A seleção consistirá na análise e validação dos documentos constantes no processo eletrônico, pela Direção Geral, Gerência de Pesquisa, Pós-graduação e Extensão (GEPEX) e da Gerência de Administração (GA) do Câmpus Goiânia Oeste. As propostas serão apreciadas por uma comissão com a seguinte composição:

- a) Um servidor da GEPEX;
- b) Um servidor do DAA;

**7.2** A análise do mérito do projeto de pesquisa será realizada com base nos critérios estabelecidos na tabela abaixo, podendo variar entre 0 (zero) e 100 (cem) pontos.

**Quadro 1. Critérios para pontuação do Projeto de Pesquisa.**

<b>Critérios</b>	<b>Pontuação</b>
1.Relação do projeto de pesquisa com atividade de ensino e/ou extensão (Indissociabilidade).	
2.Impacto na formação do estudante.	
3.Impacto social para a sociedade.	
4.Contribuição nas políticas públicas para o desenvolvimento regional e nacional	
5.Caráter inovador - o projeto tem caráter inovador para atender a proposta do edital	

**Todos os itens devem ser pontuados de 0 a 20 pontos.**

**7.3** O Cálculo da pontuação se dará da seguinte forma:

**Quadro 2. Cálculo da pontuação**

<b><math>P = (AV1+AV2) / AV</math></b>	
P	Pontuação da proposta
AV1	Nota final do avaliador 1
AV2	Nota final do avaliador 2
AV	Número total de avaliadores.

**7.4** O critério de desempate será a maior pontuação do coordenador no IFG Produz. A mesma poderá ser consultada na página: <https://ifgproduz.ifg.edu.br/>

**7.5** Havendo inscrição neste Edital de projeto de pesquisa aprovados e contemplados com recursos de outros editais, as mesmas serão desclassificadas.

## 8. DO CRONOGRAMA

8.1 As etapas do processo seletivo ocorrerão em conformidade com as datas indicadas no quadro seguinte:

**Quadro 3 – Cronograma**

<b>Atividade</b>	<b>Data</b>
<b>Publicação do Edital</b>	<b>28/07/2023</b>
<b>Período de inscrições</b>	<b>28/07/2023</b> a <b>06/08/2023</b>
<b>Avaliação das Propostas submetidas ao Edital</b>	<b>07/07/2023</b> a <b>09/08/2023</b>
<b>Resultado Preliminar</b>	<b>09/08/2023</b>
<b>Interposição de recurso</b>	<b>10/08/2023</b>
<b>Resultado final</b>	<b>11/08/2023</b>
<b>Início da implementação das bolsas</b>	<b>01/09/2023</b>

## 9. RESULTADOS

9.1 A relação das propostas aprovadas será divulgada na página eletrônica do Câmpus Goiânia Oeste do IFG através do link: <https://www.ifg.edu.br/goianiaoeste> de acordo com o cronograma - Quadro 3.

## 10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

**10.1** Ao projeto de pesquisa implicará a tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital e das normas vigentes no âmbito do IFG, das quais o coordenador da ação não poderá alegar desconhecimento.

**10.2** As propostas encaminhadas com documentação incompleta, fora do prazo estabelecido ou que se apresentarem em desacordo com as condições dispostas neste Edital estarão sujeitas à desclassificação.

**10.3** Para situações não previstas no presente Edital, prevalecem as normas e procedimentos institucionais do IFG.

**10.4** À Direção-Geral, à Gerência de Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão e à Gerência de Administração do Câmpus Goiânia Oeste do IFG fica resguardado o direito de alterar o cronograma desta Chamada, comprometendo-se em prestar comunicado via site institucional (<https://www.ifg.edu.br/goianiaoeste>).

**10.5** A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral do IFG, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, em decisão fundamentada, sem que isso implique direito de indenização ou reclamação de qualquer natureza.

**10.6** Outros documentos poderão ser solicitados a qualquer tempo pela Direção-Geral, Gerência de Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão e Gerência de Administração do Câmpus Goiânia Oeste do IFG ou órgãos de controle para fins de acompanhamento do projeto de pesquisa ou da participação de seus componentes.

**10.7** Todo e qualquer resultado oriundo do projeto de pesquisa aprovado neste Edital serão considerados de propriedade intelectual do IFG.

**10.8** A qualquer tempo, a Direção-Geral, a Gerência de Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão e a Gerência de Administração do Câmpus Goiânia Oeste do IFG poderão emitir orientações complementares a este Edital, que deverão ser publicadas por meio da página institucional, no endereço <https://www.ifg.edu.br/goianiaoeste>.

**10.9** Outras informações poderão ser obtidas junto à GERÊNCIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E EXTENSÃO por meio do e-mail [gepex.goianiaoeste@ifg.edu.br](mailto:gepex.goianiaoeste@ifg.edu.br), com o assunto "Informações Edital 11/2023."

*(assinado eletronicamente)*

**Hellen da Silva Cintra de Paula**

Gerente de Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão Substituta  
Portaria Nº 3106 - REITORIA/IFG, de 02 de dezembro de 2022

*(assinado eletronicamente)*

**Jessika Vieira Gomes**

Gerente de Administração Substituta  
Portaria Nº 589/2021 - REITORIA/IFG, de 31 de março de 2021

*(assinado eletronicamente)*

**Dayanna Pereira dos Santos**

Diretora-Geral Substituta do Câmpus Goiânia Oeste  
Portaria Nº 0072 - Reitoria/IFG, de 11 de janeiro de 2023

Documento assinado eletronicamente por:

- **Jessika Vieira Gomes**, GERENTE - SUB-CHEFIA - OES-GA, em 25/07/2023 16:48:09.
- **Dayanna Pereira dos Santos**, DIRETOR(A) GERAL - SUB-CHEFIA - CP-GOIOEST, em 25/07/2023 16:31:18.
- **Hellen da Silva Cintra de Paula**, GERENTE - SUB-CHEFIA4 - OES-GPPGE, em 25/07/2023 14:26:47.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 24/07/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifg.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 432824  
Código de Autenticação: 3acb77452b

